

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM 1330
- 3 FEB 1971

LEI N. 701

(28 de janeiro de 1971)

Dispõe sobre nova redação à letra "a", do inciso IV, do art. 34 da Lei nº 679, de 12/11/70.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~NELSON MANZANARES~~ ~~CAIEIRAS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação a letra "a" do inciso IV, do artigo 34 da Lei nº 679, de 12 de novembro de 1970:

"a) - remção de lixo, por prédio existente no terreno....."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.-

NELSON MANZANARES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.-

ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-